



SUMÁRIO

- DECRETO Nº 353/2021 - Nomeação ETMA do PME 2021.
- RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2021 - Aprova a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Canarana/BA.
- DECRETO Nº 354/2021 - Convocação Conferência Municipal de Saúde.
- ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 354/2021.



Decreto

GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 353 de 13 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 163 de 25 de julho do município de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme o dispõe o art. 7º da Lei nº 163 de 2015, bem como o § 3º do art. 7º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal, abaixo relacionados:

- I. Orlando Miranda de Andrade** - Representante do Conselho Municipal de Educação
- II. Luciano Rocha Araújo** - Representante do Executivo Municipal
- III. José Nicácio Seixas Dourado** - Representante do Poder Legislativo

Tel.:(74) 99952-8552 - E-mail: prefeito@canarana.ba.gov.br



**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



- IV. **Aline Santana de Souza** - Representante do Conselho Tutelar

- V. **Mirela Alves Barbosa** - Representante da Assistência Social

- VI. **Emanuela Galvão Paiva de Souza** - Representante dos Conselhos Escolares

- VII. **Guilherme Lima Barbosa** - Representante dos Alunos

- VIII. **Aline Ferreira Damasceno** - Representante dos Professores

- IX. **Rosimeure Araújo Pires** - Representante dos Diretores

- X. **Ysla Raiane Mendonça Nascimento** - Representante do Ensino Superior

- XI. **Suzete Francisca de Souza** - Representante da Sociedade Civil Organizada

- XII. **Fabricia Campos Vilela** - Representante do Comércio Local

- XIII. **Rogério Gomes de Oliveira** - Representante Religiosos

Art. 2º - A Equipe Técnico Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação complementar a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, assumindo as mesmas atribuições postas à Equipe Técnica.

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: prefeito@canarana.ba.gov.br



**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



Art. 3º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA):

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.



**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



Art. 4º - Os trabalhos referentes ao Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Canarana/ BA serão coordenados e sistematizados, bem como encaminhados à Coordenação Estadual por:

I. CARINA ROSA DA SILVA - Coordenadora dos Programas Educacionais.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Setembro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



Resolução



Conselho Municipal de Saúde de Canarana - BA

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CANARANA – BAHIA**

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

“Aprova a realização da 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANARANA-BA 2021”

O Plenário de Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária, no dia 019 de Fevereiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Lei Municipal nº 138/11 de 10 de junho de 2011, e,

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 e o Decreto nº 7.508, de junho de 2011 que regulamenta a Lei Orgânica de Saúde;

Considerando o monitoramento e avaliação das ações e políticas públicas de saúde como garantia do fortalecimento do controle social no exercício da cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada no âmbito Municipal de Saúde de Canarana-Ba, a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde 2021, seguindo as orientações da vigilância epidemiológica e garantindo as medidas de segurança contra covid-19.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Canarana, Bahia, 13 de setembro de 2021.


Joaquim Ribeiro da Silva
Presidente do CMS



Decreto

GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 349 de 17 de Agosto de 2021.

*"Dispõe sobre a convocação à
8ª Conferência Municipal de
Saúde de Canarana/BA."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais** que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Canarana/Ba - 8ª CMS -, a se realizar no mês de outubro de 2021, nesta cidade, com o tema: "SUS: Fortalecendo as REDES de SUS: Fortalecendo as REDES de Atenção à Saúde pós pandemia COVID-19" e os eixos: "Saúde mental, Atenção Especializada e Hospitalar, Atenção Primária, Financiamento e Gestão do SUS e Vigilância em Saúde".

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Canarana/BA será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - O detalhamento da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Canarana/BA constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Canarana/BA ocorrerão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2017/2021, PPA do mesmo período e LOA 2021.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor **a partir de sua publicação**, revogando todas as disposições em contrário.

Tel.:(74) 99952-8552 - E-mail: prefeito@canarana.ba.gov.br



**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



Gabinete do Prefeito, em 15 de Setembro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



Decreto

GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 354/2021
ANEXO ÚNICO

8ª - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANARANA-BA	
SUS: Fortalecendo as REDES de Atenção à Saúde pós pandemia COVID-19	
“Garantia de acesso e melhoria da qualidade em todos os níveis de atenção à saúde”.	
CRONOGRAMA:	
DATAS E LOCAIS	
28/09/2021	Salobro (PRÉ-CONFERÊNCIA) 14:00h - 18:00h
29/09/2021	Umburanas (PRÉ-CONFERÊNCIA) 14:00h - 18:00h
30/09/2021	Lagoa do Zeca (PRÉ-CONFERÊNCIA) 14:00h - 18:00h
19/10/2021	SEDE - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANARANA-BA 8:00h - 12:00h
30/10/2021	Publicação do Relatório Final / Moções / Encerramento